Poder Judiciário
JUSTIÇA ESTADUAL
Cível - Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
Juízo Titular I - Vara do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Hortolândia

R. Ímola, 75 - Bairro: Jd. Residencial Firenze - CEP: 13189-212 - Fone: (19) 3309-4790 - Email: hortolandiajec@tjsp.jus.br

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA Nº 0000479-77.2026.8.26.0229/SP

EXEQUENTE: MARIA AUGUSTA BONFIM

EXECUTADO: MDECOR ARTIGOS DO MOBILIARIO LTDA

DESPACHO/DECISÃO

Vistos.

Considerando a manifestação do leiloeiro e as características do bem penhorado, defiro o pedido para que o executado permaneça como depositário do bem.

Assim, intime-se o executado MDECOR ARTIGOS DO MOBILIARIO LTDA, para que mantenha a guarda e conservação do bem penhorado, na qualidade de depositário, até ulterior deliberação, nos termos do art. 840 do CPC.

Fica o executado advertido de que é sua responsabilidade zelar pela integridade do bem, respondendo por eventual deterioração, extravio ou qualquer dano que comprometa sua utilização ou valor, nos termos da legislação processual. O descumprimento desse encargo poderá acarretar a aplicação das medidas cabíveis, inclusive responsabilização civil e criminal.

No mais, defiro a alienação judicial do bem por meio de leilão eletrônico.

Nomeio como leiloeiro oficial o Sr. BRUNO RENAN DA SILVA, JUCESP nº 1.401, regularmente credenciado perante a JUCESP e habilitado junto ao Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

Intime-se o leiloeiro para apresentação de minuta de edital, para análise e aprovação.

Por fim, defiro, ainda, a visitação requerida pelo leiloeiro. Intime-se o executado, na condição de fiel depositário, para franquear o acesso ao bem penhorado em data previamente agendada, permitindo fotografias e vistoria necessárias à alienação judicial, sob pena das medidas processuais cabíveis.

Int.

Documento eletrônico assinado por **JULIANA IBRAHIM GUIRAO KAPOR**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico https://eproc1g.tjsp.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos, mediante o preenchimento do código verificador **610021246223v3** e do código CRC **335e4e75**.

Informações adicionais da assinatura:
Signatário (a): JULIANA IBRAHIM GUIRAO KAPOR
Data e Hora: 16/10/2026, às 14:57:15
